



| | |
|---|---|
| Protocolado em: MR - 1/2021 15/09/2021 08:57 | DISPONIBILIZADO EM: 15/Setembro/2021 |
|---|---|

Referente ao PROCESSO Nº 207/2021 - PROJETO DE LEI nº 155/2021

MENSAGEM RETIFICATIVA nº 1/2021

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Ao Projeto de Lei nº 155/2021, contido no Processo Legislativo nº 207/2021, que autoriza a aquisição de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Caxias do Sul e dá outras providências.

Com o objetivo de aperfeiçoar o Projeto de Lei acima ementado, encaminhamos a presente Mensagem propondo dar nova redação aos arts. 5º e 6º, renumerando-se os seguintes:

“ ...

Art. 5º O constante da presente Lei integrará as Leis nºs 8.192, de 05 de junho de 2017 (Plano Plurianual do Setor Público para os exercícios de 2018 a 2021), Lei Municipal nº 8.552, de 22 de setembro de 2020 (Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021) e Lei Municipal nº 8.581 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021) no que couber.(NR)

Art. 6º A aquisição dos uniformes será realizada com recursos oriundos da União, provenientes do “Salário-Educação”, no valor de R\$ 9.194.939,00, verificado em superávit financeiro do exercício anterior, do vínculo 1010, através das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual de 2021, com as seguintes classificações: 02.10.12.361.0002.2083/3.3.90.30 - Manutenção do Ensino Fundamental e 02.10.12.365.0002.2201/3.3.90.30 - Manutenção da Educação Infantil em Pré-Escolas.(NR)

...”

Pelo exposto, solicitamos a deliberação da matéria com a alteração procedida pela presente Mensagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Caxias do Sul, 15 de setembro de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.

ADILÓ DIDOMENICO

Prefeito Municipal